



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 2023.0630.001/2023 – SEMAFIN



Ref: Contrato Administrativo nº 027/2022–Pregão Eletrônico nº 018/2022

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.*

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.321/0001-08, sediada na Rua Nereu Ramos nº 30, CEP: 65.775-000, Bairro: Centro, Gonçalves Dias/MA, neste ato representado por **Patrícia Valerie Santos Louis**, portador do CPF nº 011.xxx.xxxx-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2022-SEMAFIN, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 06 de julho de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet banda larga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 018/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 06 de julho de 2023 e término em 06 de julho de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O ITEM "7.4" com a seguinte redação:**

**"7.4– DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.4.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Dom Pedro**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

7.4.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.”

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, 06 de julho de 2023.

**Pela CONTRATANTE:**

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Pela CONTRATADA:**

  
**PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS-ME**



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 027/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2023.0630.001/2023-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet banda larga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o acréscimo ao contrato do item "7.4." (DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: Patrícia Valerie Santos Louis - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.321/0001-08. Data das Assinaturas: 06 de julho de 2023. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Patrícia Valerie Santos Louis - Representante Legal.

027/2022-SEMAFIN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 027/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2023.0630.001/2023-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet banda larga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o acréscimo ao contrato do item "7.4." (DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: Patrícia Valerie Santos Louis - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.321/0001-08. Data das Assinaturas: 06 de julho de 2023. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Patrícia Valerie Santos Louis - Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 17efad92841998f72e6b1f1617f6c413

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022-SEMED**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022-SEMED**

Ref. Contrato nº 051/2022-SEMED. Processo Administrativo nº 2023.0630.003/2023-SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet banda larga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **Patrícia Valerie Santos Louis - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.321/0001-08. Data das assinaturas: 06 de julho de 2023. Assinaturas: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio** - Secretário Municipal de Educação, **Patrícia Valerie Santos Louis**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 0677329e163a7478907dcc6dd0607d8f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1307/2023/PE/021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 021/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no

que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.634.360,70 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos), **VIGÊNCIA:** 13/07/2023 ao dia 13/07/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 Sec. Mun. de Administração, Finanças e Infra-estrutura - 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 26 0013 1012 0000 Construção, Recup. Manut. e Melhoramento de Estradas Vicinais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 13 de julho de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.



Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 495b7aae0c6f8a414c0848452b66f5d1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**Tomada de Preços Nº: 002/2023-CPL**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAS DE CONCRETO PARA PONTE MISTA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

No dia 14 de julho de 2023, às 08:30 horas, em sessão reservada, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Chico Brito, Nº 902, Bairro Centro, os membros da CPL RONILSON SILVA SOARES, LUCILEIA SILVA LEITE e THYAGO PAZ DA SILVA membros da Comissão, para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços em epígrafe.

A comissão apreciou os questionamentos apresentados pelas empresas conforme registrado abaixo:

A empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou as seguintes alegações:

Que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA apresentou a certidão do CREA com capital social no valor de 110.000,00, sendo que o capital segundo a última alteração contratual é de 500.000,00, que de acordo com a própria cnd do CREA a mesma se invalida no caso de alterações que não constam no documento.

A empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**, não apresentou alegações ou questionamentos.

A empresa **CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA**, não apresentou alegações ou questionamentos.

A empresa **EMILENY O DA SILVA LTDA**, não apresentou alegações ou questionamentos.

As demais concorrentes não apresentaram questionamentos.

Passamos a análise do questionamento apresentado pela empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA** a qual a Comissão entende que **PROCEDE**, pois a **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** apresentou certidão de registro e quitação do nula pois a mesma se encontra desatualizada.

1ª - Que a empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA apresentou a certidão do CREA com capital social no valor de 110.000,00, sendo que o capital segundo a última alteração contratual é de 500.000,00, que de acordo com a própria cnd do CREA a mesma se invalida no caso de alterações que não constam no documento. **PROCEDE;**

Após esclarecer os questionamentos apresentados, a Comissão passou a análise dos documentos apresentados dos quais constatou o seguinte:

